

PORTARIA Nº 0317/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

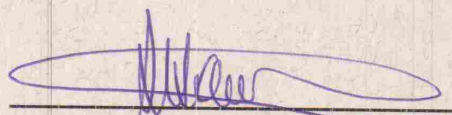
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Normando Araújo Sobrinho**, um pagamento pela substituição da senhor Mario Pereira Tenório, que encontrava de licença medica por um período de 15 dias. Conforme Ofício da Secretaria de Educação 091/2012, o período da Substituição é de 55 horas aulas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Junho de 2012.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

